



8 de junho de 2020

ATA

Aos oito dias do mês de junho do ano dois mil e vinte, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Valpaços, no salão nobre do edifício dos Paços do Concelho de Valpaços, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida, com a presença dos Srs. Vereadores:-----

António Joaquim de Medeiros;-----

Prof^a. Arlete Teixeira Lopes-----

Dra. Teresa Catarina Fins Tavares de Ataíde Pavão;-----

Enfermeiro Luís Vasco Teixeira Carvalho-----

Eng.º Jorge Manuel da Mata Pires;-----

Dr. Miguel Jorge Fernandes Lopes.-----

E comigo Luis Manuel Chaves Barroso Batista, Diretor de Departamento de Administração Geral.-----

Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal foi declarada aberta a reunião quando eram quinze horas, iniciando-se, de acordo com a seguinte ordem de trabalhos:-----

1-Ratificação de ordens de pagamento geral-----

2- Atribuição de subsídios/apoios:-----

-Junta de Freguesia de Canaveses-----

-Junta de Freguesia de Vales-----

-Junta de Freguesia de Carrazedo de Montenegro e Curros.-----

-Junta de Freguesia de Santa Maria de Émeres-----

Clube Automóvel de Vilarandelo-----

-Junta de Freguesia de Água Revés e Castro.-----

-Associação humanitária dos Bombeiros Voluntários de Valpaços

3- Proposta n.º 6DFP/2020- 2ª Revisão Orçamental do ano de 2020

4-Proposta n.º 23/2020- Fundo Municipal de Apoio às Microempresas

5- Informação n.º 5/DFP/2020- Aprovação de adenda ao contrato de fornecimento de energia elétrica.-----



REUNIÃO: ordinária



CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

ATA N.º 12

Fl. 2

8 de junho de 2020

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'AP', 'Seabra', and others.

6-Proposta n.º 7/DFP/2020- Pedido de autorização prévia favorável à assunção de compromissos plurianuais.-----

7-Relatório de Atividades & Contas Consolidado 2019.-----

8-Proposta n.º 8DFP/2020- prolongamento das medidas mitigadoras- Impacto da COVID-19 no concelho-----

9-Minuta de Contrato-programa- Aditamento.-----

10- Proposta n.º 14/2020-Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Valpaços.-----

10- Informações técnicas.-----

II

PEDIDOS DE APOIO/ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS

Foi presente requerimento do **Clube Automóvel de Vilarandelo**, sem data, solicitando a atribuição de um apoio financeiro destinado a suportar os custos decorrentes da realização das perícias de Vilarandelo e de Valpaços realizadas nos dias 24 de agosto e 8 de setembro de 2019, respetivamente.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, transferir para o Clube Automóvel de Vilarandelo, o montante de 3.500€ .-----

Foi presente requerimento da **Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Valpaços**, com data de 5/12/2019, solicitando a atribuição de um apoio financeiro destinado a suportar os custos relativos à aquisição de duas ambulâncias no valor total de 82.658,80€ .-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, transferir para a Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Valpaços o montante de 19.495,00€ .-----

Foi presente carta da Direção da Banda Musical de Valpaços, com data de entrada nos serviços municipais em 06/05/2020,

REUNIÃO: ordinária



CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

ATA N.º 12

8 de junho de 2020

F1.3

solicitando a atribuição de um apoio financeiro para fazer face às deslocações nos eventos em que participou.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à Banda Musical de Valpaços o montante de 2.010,00€.--

RATIFICAÇÃO DE ORDENS DE PAGAMENTO GENÉRICAS -----

Ordem de pagamento geral n.º 1999/2020 datada de 21/05/2020 - valor a atribuir - 100,00€(Informação n.º250-MAI-2020).-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho.-----

Ordem de pagamento geral n.º 2000/2020 datada de 21/05/2020 - valor a atribuir - 100,00€(Informação n.º251-MAI-2020).-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho.-----

Ordem de pagamento geral n.º 2067/2020 datada de 25/05/2020 - valor a atribuir - 200,00€(Informação n.º253-MAI-2020).-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho.-----

Ordem de pagamento geral n.º 2097/2020 datada de 25/05/2020 - valor a atribuir - 200,00€(Informação n.º254-MAI-2020).-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho.-----

Ordem de pagamento geral n.º 2224/2020 datada de 28/05/2020 - valor a atribuir - 150,00€-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho.-----

Ordem de pagamento geral n.º 2242/2020 datada de 28/05/2020 - valor a atribuir - 60,00€(Informação n.º 257-MAI-2020).-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho.-----

Ordem de pagamento geral n.º 2259/2020 datada de 01/06/2020 - valor a atribuir - 200,00€(Informação n.º 260-JUN-2020).-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho.-----



8 de junho de 2020

Ordem de pagamento geral n.º 2261/2020 datada de 01/06/2020 -
valor a atribuir - 150,00€.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,
ratificar o referido despacho.

Ordem de pagamento geral n.º 2327/2020 datada de 04/06/2020 -
valor a atribuir - 200,00€.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,
ratificar o referido despacho.

III

AÇÃO SOCIAL

IV

PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS

V

EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

VI

OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

VII

FORNECIMENTO/BENS E SERVIÇOS

VIII

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO.

Informação n.º 5/DFP/2020.

Assunto: Fornecimento de energia elétrica para as instalações alimentadas em AT, MT, BTE, BTN E IP dos Município de Valpaços, Boticas, Chaves, Ribeira de Pena, Montalegre e AMAT. Aprovação da adenda ao contrato.

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.

I - Antecedentes e justificação

1 - Considerando que, no pretérito dia 5 de abril de 2018, a Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, aprovar



a celebração de protocolo para constituição de agrupamento de entidades adjudicantes, com vista ao lançamento de um único procedimento por concurso público denominado "Concurso público para fornecimento de energia elétrica para as instalações alimentadas em AT, MT, BTE, BTN e IP" e que teve por objeto a alimentação das instalações alimentadas em alta tensão, média tensão, baixa tensão especial, baixa tensão normal e iluminação pública dos Municípios de Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços, Vila Pouca de Aguiar e a AMAT - Associação de Municípios do Alto Tâmega;-----

2 - Considerando que, nos termos do disposto no artigo 4º do referido protocolo, foi designada, como representante do agrupamento, a AMAT - Associação de Municípios do Alto Tâmega, para efeitos de condução do procedimento de formação do contrato;

3 - Considerando que, no pretérito dia 5 de abril de 2018, a Câmara Municipal de Valpaços aprovou as peças do referido procedimento de formação de contrato, bem como a realização da despesa em causa;-----

4 - Considerando que, no passado dia 26 de fevereiro de 2018, a Assembleia Municipal, em sua sessão ordinária, aprovou, por unanimidade, a assunção do compromisso plurianual em questão;

5 - Considerando que, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 47.º do CCP (Código dos Contratos Públicos), a AMAT não fixou preço base no caderno de encargos, uma vez que o procedimento permitia a celebração de um contrato de qualquer valor e o órgão competente para a decisão de contratar não estava sujeito a limites máximos de autorização de despesa; -----

6 - Considerando que, a AMAT enviou, ao Município de Valpaços e aos restantes Municípios que compõem o agrupamento de entidades adjudicantes, o relatório final elaborado pelo júri responsável pela condução do presente procedimento, propondo a adjudicação ao concorrente "EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A", pelo valor de 1.629.797,44€ (um milhão, seiscentos e vinte e nove



mil, setecentos e noventa e sete euros e quarenta e quatro cêntimos), para os consumos de energia estimados para 24 meses;

7 - Considerando que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 73.º do CCP, a Câmara Municipal de Valpaços, adjudicou, no passado dia 19 de julho de 2018, o fornecimento de energia elétrica às instalações alimentadas em AT, MT, BTE, BTN e IP do Município de Valpaços, pelo valor acima indicado, para o período de 24 meses; -----

8 - Considerando que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CCP, a Câmara Municipal de Valpaços, em sua reunião ordinária, datada do passado dia 19 de julho de 2018, aprovou a minuta do referido contrato; -----

9 - Considerando que, nos termos do disposto no artigo 104.º do CCP, o Município de Valpaços celebrou, no passado dia 19 de julho de 2018, o contrato de fornecimento de energia elétrica com a empresa "EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A", pelo valor de 1.629.797,44€ (um milhão seiscentos e vinte e nove mil setecentos e noventa e sete euros e quarenta e quatro cêntimos), para os consumos de energia estimados para 24 meses, de acordo com a minuta e relatório final do júri responsável pela condução do procedimento; -----

10 - Considerando que, nos termos do exposto no n.º 3 e 4 da cláusula 4.ª do referido contrato, está previsto que o contrato tem a vigência de 24 meses, a contar da data da sua entrada em vigor, e renovar-se-á automaticamente, por um único período de 12 meses, até ao limite máximo de 36 meses, no cômputo total, salvo se alguma das partes contratantes não pretender a sua renovação;

11 - Considerando que, nos termos do exposto no n.º 4 da cláusula 4.ª do referido contrato, o Município de Valpaços pretende renovar, por um único período de 12 meses, o contrato de fornecimento de energia elétrica às instalações do Município de Valpaços; -----



12 - Considerando que, nos termos do disposto no n.º 1 e 2 do artigo 97º do CCP, o preço contratual a pagar pela entidade adjudicante deve incluir o preço pela execução de todas as prestações objeto do contrato na sequência de qualquer prorrogação contratualmente prevista, expressa ou tácita, do respetivo prazo. -----

II - Da proposta em sentido estrito-----

Assim, face ao exposto, tomo a liberdade de sugerir o seguinte:

- a) Que o Órgão Executivo Municipal, nos termos do disposto no n.º 4 da cláusula 4.ª do referido contrato, autorize a renovação do contrato, bem como a realização da despesa em causa, conforme adenda ao contrato em anexo, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;
- b) Que o Órgão Executivo Municipal aprove a adenda ao contrato celebrado entre o Município de Valpaços e a empresa "EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.", referente ao fornecimento de energia elétrica;-----
- c) Caso a presente proposta seja aprovada pelo Órgão Executivo Municipal, que, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, e ulteriores alterações, seja elaborada proposta ao Órgão Deliberativo Municipal, que autorize a assunção do competente compromisso plurianual; -----
- d) Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 89º do CCP, caso a presente proposta seja aprovada pelos respetivos Órgãos Competentes, que seja notificada a empresa "EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A" para apresentar o reforço da caução, no valor de 40.744,94€ (quarenta mil, setecentos e quarenta e quatro euros e noventa e quatro cêntimos); -----
- e) Por último, caso a presente proposta seja aprovada pelos respetivos Órgãos Competentes, que seja publicitada, no portal dos contratos públicos (base.gov), a adenda ao contrato, em anexo; -----



f) A adenda ao contrato do fornecimento de energia elétrica tem cabimento orçamental e fundo disponível nas rubricas 02/02020101 e 02/02022501, conforme informações de cabimento e compromisso em anexo. -----

É tudo o que me cumpre informar.-----

Valpaços, 2 de junho de 2020-----

O Diretor do DFP-----

Francisco Lavrador-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e aprovar as propostas nela vertidas, procedendo em conformidade com o seu teor.-----

PROPOSTA N.º 7DFP/2020-----

Assunto: Pedido de autorização prévia favorável à assunção de compromissos plurianuais, com vista ao fornecimento de energia elétrica às instalações alimentadas em AT, MT, BTE, BTN e IP do Município de Valpaços.-----

Foi presente a proposta referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

I-----

DA MOTIVAÇÃO-----

1 - Considerando que com a entrada em vigor da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, foram aprovadas um conjunto de regra aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas.-----

2 - Considerando que de acordo com o disposto no artigo 6º da referida Lei, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e as parcerias público-privadas encontra-se sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.-----



3 - Considerando o disposto no artigo 12º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que refere que a autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais pelo órgão deliberativo competente poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano, excetuando-se os casos em que a reprogramação dos compromissos plurianuais implique aumento de despesa.-----

4 - Considerando, ainda, o disposto no artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens e através de locação com opção de compra, locação financeira, não pode ser efetivada sem prévia autorização de assembleia municipal, salvo quando:-----

a) Resultem de planos e programas plurianuais legalmente aprovados;-----

b) Os seus encargos não excedam o limite de 20 000 contos (€99.759,58) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.-----

5 - Considerando que o município de Valpaços, e os demais municípios que integram a Comunidade Intermunicipal de Alto Tâmega (CIM-AT), estão a considerar levar a efeito uma adenda ao contrato de fornecimento de energia elétrica celebrado em 19 de julho de 2018 com a «EDP-Comercial - Comercialização de Energia, S.A.», por um período adicional de 12 meses contratualmente permitido.-----

6 - Considerando que a estimativa orçamental, para a aquisição de energia elétrica pelo período de 12 meses (julho de 2020 a junho de 2021) ronda os 814.898,72 euros.-----

II-----

DA PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO-----

Nestes termos e de acordo com os fundamentos supra expostos, proponho que a Câmara Municipal delibere o seguinte:-----



1 - Aprovar a presente proposta de pedido de autorização para à assunção de compromissos plurianuais com vista à celebração de adenda ao contrato de fornecimento de energia elétrica;-----

2 - Caso a presente proposta seja aprovada pelo Executivo Camarário, a mesma deve ser submetida à Digníssima Assembleia Municipal, para que esta, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e posteriores alterações, delibere autorização prévia favorável à assunção de compromissos plurianuais com vista à celebração de adenda ao contrato de fornecimento de energia outorgado com a «EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.»-----

Valpaços, 2 de junho de 2020-----

O Presidente da Câmara-----

Dr. Amílcar Rodrigues Castro de Almeida-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e submetê-la à aprovação final da Assembleia Municipal.-----

PROPOSTA N.º 8DFP/2020-----

Assunto: Prolongamento das medidas mitigadoras - Impacto da Covid-19 no concelho.-----

Foi presente a proposta referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

I - Introdução-----

1 - Considerando que a Câmara Municipal de Valpaços tem vindo a definir um conjunto de medidas que visam mitigar os impactos sociais e económicos da pandemia da Covid-19 nas famílias, no comércio, nos serviços, nas empresas e instituições, como contributo para uma melhor resposta aos problemas profundos que durante os próximos tempos o nosso concelho e os valpacenses deverão enfrentar.-----

2 - Considerando que todas as medidas merecem a atenção urgente num processo que deve decorrer sem precipitação, com seriedade e responsabilidade.-----



8 de junho de 2020

3 - Considerando que o Conselho das Finanças Públicas, em seu relatório publicado no dia 3 de junho, apresenta um cenário macroeconómico onde confirma cada vez mais o impacto do novo coronavírus (SARS-Cov-2) em toda a economia mundial, traduzido numa recessão fulminante, pronunciada e sem paralelo nos últimos cem anos, à qual Portugal não ficou imune.-----

4 - Considerando que se prevê, num cenário "otimista" uma queda do PIB entre 7,5% e 11,8% em 2020, em que Portugal passará novamente a apresentar um défice orçamental em 2020 (de 6,5% do PIB no cenário base e de 9,3% num cenário adverso).-----

5 - Considerando que em reunião do executivo camarário, realizada no pretérito dia 2 de abril de 2020, foi deliberado, entre outras medidas, a isenção do pagamento das rendas sociais, do mercado municipal e central de camionagem, durante os meses de março, abril e maio.-----

6 - Considerando que no contexto de emergência social e de saúde pública em que vivemos, é premente continuar a apoiar as famílias e o tecido empresarial mais débil.-----

II - Da proposta em sentido estrito-----

Nestes termos e de acordo com as razões supramencionadas, proponho, ao abrigo da alínea m) do n.º 2 do artigo 23º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de janeiro e do artigo 6º da Lei n.º 65/2017, de 12 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 44/2019, de 1 de abril, e artigo 2º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, que a câmara municipal delibere o seguinte:-----

i) Isenção do pagamento das rendas sociais do mês de junho de 2020;-----

ii) Isenção do pagamento de rendas devidas no mercado municipal e central de camionagem, respeitantes ao mês de junho.-----

Caso a presente proposta venha a merecer a aprovação do executivo camarário, que se promova a comunicação ao órgão deliberativo, por meio eletrónico, no prazo de 48 horas sobre a sua prática,



dando cumprimento ao n.º 3 do artigo 2º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril.-----

Valpaços, 4 de junho de 2020-----

O Presidente da Câmara-----

Dr. Amílcar Rodrigues Castro de Almeida-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

PROPOSTA N.º 6DFP/2020-----

Assunto: 2ª Revisão ao orçamento do ano 2020.-----

Foi presente a proposta referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

I - Introdução-----

1 - Considerando que o orçamento municipal apresenta a previsão das receitas, bem como das despesas segundo a classificação económica legalmente aprovada.-----

2 - Considerando que a crise do Covid-19 colocou duas realidades em cima da mesa: por um lado, o colapso económico que, de acordo com as últimas previsões do Fundo Monetário Internacional (FMI), vai significar um declínio de 8% do PIB nacional; por outro, o aumento do desemprego, é esperado um aumento de cerca de 20% na taxa de desemprego. A pandemia expôs igualmente um conjunto de incertezas que dizem respeito a profissionais e a trabalhadores. Atrair, criar e sobretudo manter o tecido empresarial é essencial para o desenvolvimento do nosso concelho.-----

3 - Considerando que há setores na economia local fortemente afetados pela crise provocada pelo Corona Vírus, nomeadamente o setor da restauração, do vestuário e calçado, operadores turísticos, atividades educativas, medicina dentária, salões de cabeleireiro, bem-estar físico, entre outros;-----

4 - Considerando a necessidade de criar um fundo de apoio municipal, destinado a preservar o emprego no concelho de Valpaços durante a pandemia de coronavírus, com um orçamento



total de 150.000 euros, que permita auxiliar nas despesas com salários das empresas e a manutenção da sua atividade, impedindo o despedimento de trabalhadores em resultado da pandemia de coronavírus que tem afetado a generalidade dos países;-----

5 - Considerando que as atividades que estariam calendarizadas para o presente ano de 2020, designadamente festivais, festas e romarias religiosas, onde se enquadram as «festas de Valpaços», não serão realizadas, tendo em consideração a posição da Conferência Episcopal Portuguesa que adia em um ano todos os eventos de cariz religioso;-----

2 - Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para ocorrer a despesa não prevista ou insuficientemente dotada, o orçamento e o PPI podem ser objeto de revisões e alterações.-----

II - Justificação-----

1 - Neste quadro, e por forma a mitigar o forte impacto financeiro que esta pandemia tem causado ao tecido empresarial valpacense, podendo resultar no encerramento de estabelecimentos comerciais e no aumento do desemprego, será constituído um fundo de emergência municipal destinado a apoiar microempresas do nosso concelho, que viram a sua atividade fortemente afetada por esta crise pandémica causada pelo vírus - Covid-19, sendo dotadas em termos orçamentais, as seguintes rubricas:

Classificação económica	Designação	Valor (€)
05	Subsídios:	
05.01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
05.01.03	Privadas	75.000,00
05.08	Famílias	
05.08.01	Empresários em nome individual	75.000,00
TOTAL		150.000,00

2 - Considerando que o Município de Valpaços, quando elaborou o seu orçamento para a gerência de 2020, considerou verbas a



[Handwritten signatures in blue ink]

transferir para a «Fábrica da Igreja de Valpaços» tendentes à realização das «Festas do concelho de Valpaços»;

3 - Atendendo ao adiamento da realização das festas e romarias religiosas para o próximo ano civil, serão retiradas as verbas afetas a tais atividades, em montante de 150.000 euros (Rubrica orçamental: 02/040701.

III - Da proposta em sentido estrito

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vem a Câmara Municipal submeter à aprovação da Digníssima Assembleia Municipal, a 2ª revisão aos documentos previsionais do período de 2020, para que nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25º no anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, possa deliberar sobre a mesma.

Valpaços, 2 de junho de 2020

O Presidente da Câmara

Dr. Amílcar Rodrigues Castro de Almeida

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e submete-la à aprovação da Assembleia Municipal.

PROPOSTA N.º 23/2020

Assunto: Fundo Municipal de Emergência de Apoio às Microempresas. Foi presente a proposta cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:

I

DA MOTIVAÇÃO

1-Tendo em conta a emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de janeiro de 2020, assim como a classificação, no dia 11 de março de 2020, da doença COVID-19 como uma pandemia, o Município de Valpaços tem vindo a adotar um conjunto de medidas que visam mitigar os impactos sociais e económicos da pandemia da COVID-19 nas famílias, no comércio, nos serviços, nas empresas e instituições e que foram objeto de aprovação pela Câmara



Municipal nas reuniões realizadas nos dias 28 de abril, 7 e 21 de maio de 2020.-----

2-Neste contexto importa continuar a assegurar a execução de medidas extraordinárias de apoio ao emprego e à economia, considerando-se fundamental a adoção de um conjunto adicional de medidas de apoio à tesouraria das empresas, à manutenção dos postos de trabalho, bem como o reforço da capacidade de reação a esta situação de crise.-----

3-Importa, assim, neste momento ter uma particular atenção para a economia do concelho, muito concretamente, para os empregadores e trabalhadores, cujos estabelecimentos foram obrigatoriamente encerrados, por força da lei, ou não sendo encerrados, sofreram quedas abruptas na sua produtividade, procurando, na medida do possível, mitigar os seus prejuízos e apoiá-los na retoma da atividade e na manutenção dos trabalhadores a ela afetos, como forma de salvaguardar o setor económico e social do nosso concelho.-----

4-O apoio que se pretende conceder, assume uma dupla natureza, desde logo social, visando ajudar cidadãos em especial vulnerabilidade, muito concretamente, empregadores e empregados, mas também económica, na medida em que pretende contribuir para minimizar os efeitos decorrentes do encerramento ou diminuição acentuada de atividades económicas, sem a necessária geração de receita ou a sua diminuição acentuada por motivos que lhe não são imputáveis, agravado pela assunção de novas despesas nos domínios da segurança e higienização para reabertura de espaços, originados pelas obrigações legais estabelecidas para dar resposta à pandemia da COVID-19.-----

5-Atendendo a que todas as matérias que envolvam a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações constituem atribuições das respetivas autarquias locais, por força do disposto no nº1 do artigo 23º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), nomeadamente nos domínios da ação social e da



promoção do desenvolvimento (cfr. alíneas h) e m)do n.º2 do referido artigo 23º), competindo à Câmara Municipal participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, nos termos e nas condições previstas na alínea v), do n.º1, do artigo 33º do RJAL.-----

6-Considerando que os apoios podem ser concedidos independentemente da existência de regulamento municipal ou parceria com entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, conforme prevê o disposto no n.º2 do artigo 4º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril.

7-Considerando, por último, que nestas circunstâncias excecionais em que todos vivemos, a constituição do Fundo Municipal de Emergência de Apoio às Microempresas, estaria sempre a coberto de uma situação de legalidade excecional subsumível no conceito de Estado de Necessidade a que alude o artigo 3º, n.º2 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.-----

II - Da proposta em sentido estrito.-----

Nestes termos e de acordo com as razões supramencionadas, proponho, com fundamento no disposto no artigo 23º,n.º2, alíneas h), j) e m), conjugado com o disposto no artigo 33º, n.º1, alínea v) do anexo I, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de janeiro e artigo 4º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte:-----

a)A criação de um Fundo Municipal de Emergência de Apoio às Empresas, com dotação de 150.000 euros, subordinada aos seguintes princípios:-----

1. Poderão candidatar-se ao apoio previsto neste documento as microempresas (< 10 trabalhadores), com sede no concelho de Valpaços: -----

a) Que não tendo dividas ao Estado (Segurança Social e Autoridade Tributária e Aduaneira) e ao Município de Valpaços; -----

b)Exerçam a sua atividade em nome individual; -----



c) Exerçam a sua atividade enquanto sócios gerentes de sociedades comerciais

2. Os setores abrangidos constam da Classificação Portuguesa das Atividades Económicas (CAE Rev.3), constante no anexo I à presente proposta, devendo apenas ser considerado o CAE principal. -----

3. Os empresários referidos nos números anteriores devem exercer a atividade económica num dos estabelecimentos de venda ao público (loja) ou equiparado, correspondente às atividades ali mencionadas, ou sócios gerentes de sociedade detentora de um estabelecimento da mesma natureza, desde que situados na circunscrição territorial do Município de Valpaços. -----

4. Só será concedido apoio a um único estabelecimento, independentemente do número e da natureza dos respetivos proprietários ou detentores, devendo a inscrição ser subscrita pelo destinatário do apoio, com expressa menção do facto.-----

5. O apoio previsto no presente documento destina-se exclusivamente: -----

a) A Microempresas (<10 trabalhadores), cujo volume de negócios, em 31 de dezembro de 2019, não exceda o valor de cento e cinquenta mil euros (150.000€); -----

b) O valor referido na alínea anterior exige, ainda, que a empresa tenha atividade no ano de 2019 pelo menos durante seis meses consecutivos; -----

c) A demonstração do disposto nas alíneas anteriores deve ser concretizada mediante compromisso de honra a subscrever pelo requerente e confirmação/declaração emitida por contabilista inscrito na respetiva ordem profissional. -----

6. Os beneficiários do apoio concedido ao abrigo do FMEAM ficam obrigados à manutenção dos postos de trabalho alocados aos respetivos estabelecimentos, até 31 de dezembro de 2020, considerando para este efeito os postos de trabalho existentes à data de 29 de fevereiro de 2020, bem como a mantê-los em funcionamento. Para confirmação é obrigatória a entrega de declaração de honra, parte integrante da candidatura. Caso se verifique o incumprimento, sem justificação, o beneficiário do apoio obriga-se a ressarcir o Município de Valpaços, do montante recebido. -----

7. Os empresários que obedeçam aos requisitos previstos no presente fundo terão direito a uma única prestação, no valor máximo de setecentos euros (700,00€), de acordo com os seguintes critérios: -----

Volume de Negócios, no ano de 2019 - VN (40%) -----

i) $\geq 125.000,00\text{€}$ e $\leq 150.000,00\text{€}$: 100% .-----

ii) $\geq 100.000,00\text{€}$ e $< 125.000,00\text{€}$: 90% -----



- iii) $\geq 75.000,00\text{€}$ e $< 100.000,00\text{€}$: 85% -----
- iv) $\geq 50.000,00\text{€}$ e $< 75.000,00\text{€}$: 75% -----
- v) $\geq 25.000,00\text{€}$ e $< 50.000,00\text{€}$: 65% -----
- vi) $\geq 10.000,00\text{€}$ e $< 25.000,00\text{€}$: 55% .-----
- vii) $< 10.000,00\text{€}$: 35% .-----

Número de Postos de Trabalho Mantidos, até 31 de dezembro de 2020

- PTM (60%) -----

- i) ≥ 7 e < 10 postos de trabalho: 100% -----
- ii) ≥ 5 e < 7 postos de trabalho: 90% -----
- iii) ≥ 3 e < 5 postos de trabalho: 80% -----
- v) ≥ 2 e < 3 postos de trabalho: 70% -----
- vi) 1 posto de trabalho: 50% -----

Sendo que: -----

$AF = (VN + PTM) * 700,00\text{€}$ -----

AF= Apoio financeiro a atribuir -----

8. Os empresários que se encontrem em condições de beneficiar do presente apoio podem inscrever-se até 26 de junho 2020, preenchendo para esse efeito o respetivo formulário, o qual será disponibilizado no website oficial do Município de Valpaços (www.municípiovalpacos.pt), a partir do dia 17 de junho de 2020

O processo de inscrição e a respetiva tramitação decorrerão sob a responsabilidade do **Departamento de Finanças e Património**.-----

9. As inscrições posteriores, bem como as que não cumpram os requisitos ou a documentação exigível não serão consideradas.

10. As candidaturas serão apreciadas por ordem de entrada e apenas serão aceites até se esgotar a dotação do fundo criado.

11. O Fundo criado extinguir-se-á automaticamente em 30 de junho de 2020. -----

b) Caso a presente proposta seja aprovada, deverá a mesma ser agendada para a próxima sessão ordinária da Assembleia Municipal, tendo em vista a sua aprovação final.-----

Valpaços, 2 de junho de 2020.-----

O Presidente da Câmara Municipal.-----

Dr. Amílcar Castro de Almeida-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e submete-la à aprovação final da Assembleia Municipal.-----

IX

FREGUESIAS

REUNIÃO: ordinária



CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

ATA N.º 12

F1.19

8 de junho de 2020

Foi presente ofício da **Junta de Freguesia de Canaveses**, com data de entrada nos serviços municipais em 27 de maio de 2020, solicitando a atribuição de uma verba no valor de 1.300,00€, acrescido de IVA em vigor, destinada a um arranjo do caminho entre Canaveses e a Estrada Nacional Murça-Carrazedo de Montenegro.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transferir o montante de 1.383,75€ para a Junta de Freguesia de Canaveses.-----

Foi presente ofício da **Junta de Freguesia de Vales**, datado de 8 de fevereiro de 2019, solicitando a transferência de uma verba destinada ao pagamento dos trabalhos de reconstrução do Largo em Zebras, na Freguesia de Vales-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Vales, o montante de 28.690,49€-----

Foi presente ofício da **Junta de Freguesia de Carrazedo de Montenegro e Curros**, datado de 22/05/2020, solicitando uma comparticipação financeira destinada a suportar os encargos relativos a contribuições da Segurança Social de funcionários, no valor de 6.033,99€-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, transferir o montante de 6.033,99€ para a Junta de Freguesia de Carrazedo de Montenegro e Curros.-----

Foi presente ofício da **Junta de Freguesia de Carrazedo de Montenegro e Curros**, datado de 20/04/2020, solicitando uma transferência de uma verba para fazer face às despesas com obra na Rua da Torre, nomeadamente o calcetamento da eira, no valor de 7.908,42€-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, transferir o montante de 7.908,42€ para a Junta de Freguesia de Carrazedo de Montenegro e Curros.-----



Foi presente ofício da **Junta de Freguesia de Carrazedo de Montenegro e Curros**, datado de 24/05/2020, solicitando o pagamento do valor de 8.065,32€ referente à candidatura 022/CEI+/19-Contrato Emprego Inserção+.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, transferir o montante de 8.065,32€ para a Junta de Freguesia de Carrazedo de Montenegro e Curros.

Foi presente ofício da **Junta de Freguesia de Santa Maria de Émeres**, datado de 18/05/2020, solicitando uma transferência de uma verba para fazer face às despesas com o funeral do Senhor Amândio da Eira Gonçalves.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, transferir o montante de 880,00€ para a Junta de Freguesia de Santa Maria de Émeres.

Foi presente ofício da **Junta de Freguesia de Água Revés e Castro**, datado de 28/04/2020, solicitando a transferência de verbas referente ao transportes de passageiros/alunos pela empresa Auto Viação do Tâmega relativas aos meses de março, abril, maio, junho e julho de 2019, no valor de 1.590,00€.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, transferir o montante de 1.590,00€ para a Junta de Freguesia de Água Revés e Castro.

Foi presente exposição da **Junta de Freguesia de Serapicos**, com data de entrada nos serviços municipais em 04/06/2020, solicitando a atribuição de um apoio financeiro destinado a suportar os custos relacionados com as obras da Capela de S.Cipriano.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Serapicos o valor de 3.000,00€.

X

DIVERSOS

PROPOSTA N.º 24/2020.



ASSUNTO: PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE VALPAÇOS.-----

Foi presente a proposta cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

Considerando que: -----

1-A Câmara Municipal de Valpaços submeteu a Consulta Pública o Plano Municipal de Proteção Civil de Valpaços, a decorrer pelo período de 30 dias a contar da data da publicitação do edital;

2-O referido edital foi afixado no Edifício dos Paços do Concelho e publicitado no site www.valpacos.pt no dia 13 de junho de 2019, tendo o período de consulta pública decorrido até 31 de julho de 2019; -----

2-A proposta do Plano Municipal de Proteção Civil de Valpaços esteve disponível no site do Município bem como no Edifício dos Paços do Concelho, em Valpaços;-----

3-Decorrido o prazo de consulta pública não se registou a participação de qualquer interessado ou entidade;-----

4-No cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 7.º da Diretiva, publicada em Anexo à Resolução da Comissão Nacional da Proteção Civil n.º 30/2105, de 05 de dezembro de 2014, a Comissão Municipal de Proteção Civil, na sua reunião realizada no pretérito dia 14 de fevereiro de dois mil e dezanove, emitiu, por unanimidade, o respetivo parecer prévio que aqui se reproduz na íntegra e se junta em anexo para os devidos efeitos legais; ----

5-Nos termos do n.º 5 do artigo 7.º da Diretiva, aprovada em Anexo à Resolução da Comissão Nacional da Proteção Civil n.º 30/2105, de 04 de dezembro de 2014, a Associação Nacional de Emergência e Proteção Civil, emitiu parecer favorável que aqui se reproduz na íntegra e se junta em anexo para os devidos efeitos legais.-----

II-----

DA PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO.-----

REUNIÃO: ordinária



CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

ATA N.º 12

8 de junho de 2020

F1.22

Nestes termos e de acordo com as razões anteriormente aduzidas, proponho à Câmara Municipal o seguinte: -----

A) Nos termos da alínea j), do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea a), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de janeiro, conjugadas com os n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º da Lei 65/2007 de 12 de novembro e ulteriores alterações e os n.ºs 5, 9 e 10 ambos do artigo 7.º da Diretiva, aprovada em Anexo à Resolução da Comissão Nacional da Proteção Civil n.º 30/2105, de 04 de dezembro de 2014, submeter o Plano Municipal de Proteção Civil de Valpaços à Aprovação da Assembleia Municipal, para posteriormente remeter à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, conforme documento que se junta em anexo.-----

b) Por fim, caso o Plano Municipal de Proteção Civil de Valpaços, seja aprovado pelo órgão deliberativo, deverá o mesmo ser objeto de publicação no *Diário da República* em conformidade com o previsto no artigo 7.º, n.º 11 da Diretiva, aprovada em Anexo à Resolução da Comissão Nacional da Proteção Civil n.º 30/2105, de 4 de dezembro de 2014. -----

Paços do Concelho de Valpaços, 5 de junho de 2020.-----

O Presidente da Câmara-----

Dr. Amílcar Castro de Almeida-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e submete-la à aprovação final da Assembleia Municipal.-----

Foi presente o Relatório de Atividades & Contas Consolidado referente ao ano de 2019, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório de Atividades & Contas consolidado referente



CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

ATA N.º 12

ao ano de 2019 e submetê-lo à apreciação da Assembleia Municipal.-----

Foi presente a minuta de contrato - programa- Aditamento, a celebrar entre o Município de Valpaços e a EHATB-Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA", cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido e se anexa à pasta anexa.

DELIBERAÇÃO: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de contrato -programa-Aditamento e submete-la à aprovação final da Assembleia Municipal.-----

A Câmara Municipal depois de lida a ata em voz alta deliberou, por unanimidade, aprová-la nos termos e para os efeitos do disposto no nº2 do artigo 57º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

E nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu como encerrada a reunião eram 17.00 horas, para constar se lavrou a presente ata, e eu, Luis Manuel Chaves Barroso Batista, Diretor de Departamento de Administração Geral, e secretário da presente reunião, a subscrevo e vou assinar *Luis Manuel Chaves Barroso Batista*, juntamente com todos os presentes.

António Castro Almeida
J. Rodrigues

Luís Manuel Chaves Barroso Batista

REUNIÃO: ordinária



CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

ATA N.º 12

F1.24

8 de junho de 2020

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Leitor' and other initials.

Large handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Margarida...'.